Diário Oficial do
# MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça Santo Antônio, n° 270, Centro | 77 3471-4001 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/933B-0EF8-1BEB-A3D6-7B40 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO NOMEAÇÃO COMISSÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/933B-0EF8-1BEB-A3D6-7B40 ou utilize o código QR.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

**Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba**

**CNPJ – 13.675.491/0001-12**

## DECRETO Nº 576 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM-BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais feridas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando ao superior interesse público;

**CONSIDERANDO**, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

**CONSIDERANDO**, a Resolução do TCM/BA nº 1311/2012, a qual determina que o gestor em término de mandato deve constituir uma Comissão de Transmissão de Governo para repassar as informações e documentos ao Prefeito eleito.

**DECRETA**:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo no Município de Paramirim- Bahia, que coordenará os trabalhos relacionados à transição governamental entre a atual Gestão e o Prefeito eleito.

Art. 2° - A Comissão de Transição será constituída da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTES DA ATUAL GESTÃO:**

a) Hernani Leão Magalhães - Secretário Municipal de Administração;
b) William Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Finanças;
c) Flávio da Silva Oliveira – Controle Interno do Município;
d) Eliana Pereira da Silva – Contabilidade
e) Aderbal de Souza Trindade– Procurador Municipal;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/933B-0EF8-1BEB-A3D6-7B40 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
**Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba**
**CNPJ – 13.675.491/0001-12**

f) Célio Damasceno de Morais – Secretário Municipal de Saúde
g) Madalena de Oliveira Correia – Secretária Municipal de Educação

**II – REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO:**

a) Andréa da Silva Magalhães
b) Aurélio Jorge Santos Moreno
c) Carla Tainara Luz
d) Matheus Brito dos Santos Silva

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paramirim, Bahia, em 29 de novembro de 2024.

***Gilberto Martins Brito***
*Prefeito Municipal*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:12 horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/933B-0EF8-1BEB-A3D6-7B40 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/933B-0EF8-1BEB-A3D6-7B40 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 933B-0EF8-1BEB-A3D6-7B40

**Hash do Documento**

4998c0c52738e173a42542e747fc793b41f477979c5a2f7eb7f62f452f022cf1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 29/11/2024 16:12 UTC-03:00